Decreto N° 105 - de 07 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.933,24 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.933,24 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R$	64.409,10
Total da Sub-Unidade 00	R$	64.409,10
Total da Unidade 08	R$	64.409,10
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	R$	796,90
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	1.686,05
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	29.041,19
Total da Sub-Unidade 01	R$	31.524,14
Total da Unidade 09	R$	31.524,14
Total da Instituição 02	R$	95.933,24
Total Geral Acrescido	**R$**	**95.933,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.11.334.0021.1.0030-1.708.000 - 4.4.90.51.00 COSNRUCAO DISTRITO INDUSTRIAL	R$	64.409,10
Total da Sub-Unidade 00	R$	64.409,10
Total da Unidade 08	R$	64.409,10
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$	1.686,05
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	29.838,09
Total da Sub-Unidade 01	R$	31.524,14
Total da Unidade 09	R$	31.524,14
Total da Instituição 02	R$	95.933,24
Total Geral Anulado	**R$**	**95.933,24**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Julho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70